Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

OUVIDORIA
www.ouv.df.gov.br

Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal

Carta de Serviços

Sumário

APRESENTAÇÃO DA CARTA 6

TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS – TEO 7

O que é a Taxa de Execução de Obras? 7

Canais de atendimento 7

Como funciona 8

Documentação e informações necessárias para acessar o serviço 8

Prazo: 8

Custo 8

Prioridade de atendimento: 8

Isenção da Cobrança da TEO 9

Como Funciona 9

Canais de atendimento 10

Documentação e informações necessárias para acessar o serviço 10

Prazo 10

Custo 10

Prioridade de atendimento: 11

Revisão de Lançamento da TEO 11

Como funciona 11

Canais de atendimento 11

Documentação e informações necessárias para acessar o serviço 11

Prazo 12

Custo 12

Prioridade de atendimento 12

Suspensão de Lançamento da TEO 12

Como funciona 12

Canais de atendimento 12

Documentação e informações necessárias para acessar o serviço 12
Prazo 13
Prioridade de atendimento 13
Normas e Regulamentação da Taxa de Execução de Obras 13
TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO – TFE 14
O que é Taxa de Funcionamento de Estabelecimento – TFE? 14
Canais de atendimento 14
Como funciona 14
Prazo 15
Custo 15
Documentação e informações necessárias para acessar o serviço 15
Prioridade de atendimento 15
Alteração de endereço ou Alteração da área ocupada pelo estabelecimento da Taxa de Funcionamento de Estabelecimento 15
Como funciona 15
Canais de atendimento 16
Documentação e informações necessárias para acessar o serviço 16
Prazo 16
Custo 16
Prioridade de atendimento 17
Revisão de lançamento de Taxa de Funcionamento de Estabelecimento 17
Como funciona 17
Canais de atendimento 17
Documentação e informações necessárias para acessar o serviço 17
Prazo 18
Custo 18
Prioridade de atendimento 18
Suspensão de cobrança da Taxa de Funcionamento de Estabelecimento 18
Como Funciona 18
Canais de atendimento 18
Documentação e informações necessárias para acessar o serviço 18
Prazo 19
Custo 19
Prioridade de atendimento 19
Isenção da Cobrança da Taxa de Funcionamento de Estabelecimento 19

Como Funciona 19
Canais de atendimento 20
Documentação e informações necessárias para acessar o serviço 21
Prazo 21
Custo 21
Prioridade de atendimento 21
Normas e Regulamentação: 21
PREÇO PÚBLICO 23
O que é preço público? 23
Como funciona 23
Canais de atendimento 23
Documentação e informações necessárias para acessar o serviço 24
Prazo 24
Custo 24
Prioridade de atendimento 24
Revisão de lançamento de Preço Público 24
Como funciona 24
Canais de atendimento 24
Documentação e informações necessárias para acessar o serviço 25
Prazo 25
Custo 25
Prioridade de atendimento 25
Suspenção da Cobrança de Preço Público 25
Como funciona 25
Canais de atendimento 25
Documentação e informações necessárias para acessar o serviço 26
Prazo 27
Custos 27
Prioridade de atendimento 27
Normas e Regulamentação: 27
DEVOLUÇÕES DE BENS/MERCADORIAS APREENDIDAS 28
Canais de atendimento 28
Como funciona 28
Prazo 28

Custo 29
Prioridade de atendimento 29
Normas e Regulamentação 29
CERTIDÃO DE DÉBITOS 30
Canais de atendimento 30
Como funciona 30
Documentação e informações necessárias para acessar o serviço 30
Prazo 30
Custo 30
Prioridade de atendimento 30
EMISSÃO DE BOLETOS E 2ª VIA DE BOLETOS 31
Canais de atendimento 31
Como funciona 31
Documentação e informações necessárias para acessar o serviço 31
Prazo 31
Custo 31
Prioridade de atendimento 31
PARCELAMENTO DE DÉBITOS 32
Canais de atendimento 32
Como funciona 32
Documentação e informações necessárias para acessar o serviço 32
Prazo 32
Custo 33
Prioridade de atendimento 33
Regulamentação 33
RECURSOS ADMINISTRATIVOS 34
Recurso Administrativo Fiscal – 1º Instância 34
Como funciona 34
Canais de atendimento 34
Como funciona 34
Documentação e informações necessárias para acessar o serviço 34
Prazo 35
Custo 35
Prioridade de atendimento 35

Regulamentação 35
Recurso Administrativos 2ª Instância 36
Como funciona 36
Canais de atendimento 36
Como funciona 36
Documentação e informações necessárias para acessar o serviço 36
Prazo 37
Custo 37
Prioridade de atendimento 37
Regulamentação 37
Reconsideração das Exigências Listadas no Relatório de Vistoria de Habite-se - RVH 38
Como funciona 38
Canais de atendimento 38
Documentação e informações necessárias para acessar o serviço 38
Prazo 39
Custo 39
Prioridade de atendimento 39
OUVIDORIA 40
O que você pode registrar na Ouvidoria: 40
Canais de Atendimento 41
Como funciona 41
Ouvidoria e seus Prazos 42
Denúncias 42
Elementos fundamentais para o registro de uma DENÚNCIA: 42
Registro Identificado 42
Registro Anônimo 42
Prazo para responder DENÚNCIAS 42
Normas e Regulamentações 43
ACESSO À INFORMAÇÃO – e-SIC 44
Canais de atendimento: 45
Prazo para atendimento ao pedido de informações: 45
Normas e Regulamentações: 45
NÚCLEOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA DF-LEGAL 46

APRESENTAÇÃO DA CARTA

A Carta de Serviços ao Cidadão é um instrumento de controle social que facilita a sua participação nas ações e programas do Governo do Distrito Federal. Nela você encontrará informações claras e acessíveis sobre os serviços prestados por cada órgão e entidade Distrital. Bem-informado, você poderá avaliar os compromissos assumidos pelo Governo em relação aos serviços que presta. Após sua leitura, solicite, questione e colabore. As informações irão facilitar seu dia a dia.

A Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística – DF Legal é responsável por planejar, coordenar e promover ações que garantam a proteção da ordem urbanística e fundiária, em estreita observância à legislação.

Caso queira conhecer as demais Cartas de Serviços, acesse o Portal do Governo do Distrito Federal.

Dê sua opinião

- Participe da pesquisa e colabore com o aprimoramento das Cartas de Serviços ao Cidadão – clique aqui.
- Para registrar reclamação, sugestão, elogio ou informação sobre qualquer Carta de Serviços acesse o sistema de Ouvidoria Ouv-DF – www.ouv.df.gov.br

TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS – TEO

O que é a Taxa de Execução de Obras?

A Taxa de Execução de Obras – TEO é uma taxa (valor) que deverá ser pago pela execução de qualquer obra de construção, demolição, reforma ou parcelamento de área. O lançamento da TEO é feito por declaração pelo contribuinte.

Existem casos que podem ser dispensados de licenciamento, a tabela abaixo indica os casos de isenção. Para ter acesso ao benefício leia “Isenção da Cobrança da TEO”.

Beneficiário de isenção da TEO:

- União, Estados, Distrito Federal, Municípios, Autarquias, Fundações Públicas ou Representações Diplomáticas;
- Entidades Sindicais de Trabalhadores;
- Partidos Políticos; Templos de qualquer culto;
- Entidades Associativas ou Cooperativas de Trabalhadores;
- Obras em imóveis reconhecidos em lei como de interesse histórico, cultural e ecológico, desde que respeitem integralmente as características arquitetônicas originais das fachadas;
- Obras executadas por imposição do Poder Público;
- Beneficiário de programa habitacional realizado pelo Poder Público, com área;
- máxima de construção de 120m², em lote de uso residencial unifamiliar, que não seja possuidor de outro imóvel residencial no DF;
- Obras que independam de licença ou comunicação para serem executadas de acordo com o Código de Obras do DF.

ATENÇÂO: A isenção irá se efetuar após o pedido junto ao DF Legal com a comprovação das condições benefício.

Canais de atendimento

Todos os serviços relacionados a TEO terão apenas o atendimento presencial nos postos de atendimento da DF Legal.

	Presencialmente	Nos Postos de Atendimento da DF Legal Segunda a sexta-feira Endereços e horário de funcionamento: Veja a lista aqui

Como funciona

O proprietário da obra comparece a um dos postos de atendimento e declara a data de início da obra ou de reforma e a respectiva área.

Documentação e informações necessárias para acessar o serviço

- Identificação do Proprietário da obra;
- Pessoa Física: RG e CPF, ou Carteira de Nacional de Habilitação, ou Carteira Profissional (oficial), ou documento oficial com foto onde conste o RG e CPF. No caso de profissional autônomo, incluir o CF/DF;
- Procuradores: no caso de representação por procurador(a), deverão ser anexadas cópias autenticadas, ou cópias simples acompanhadas dos originais, dos documentos de identificação do(a) procurador(a), e serão aceitas:
    - procuração particular sem firma reconhecida, desde que acompanhada de RG e CPF originais do outorgante;
    - procuração particular com firma reconhecida; ou
    - procuração pública. Em qualquer caso, a procuração deverá qualificar explicitamente o interessado como outorgante, o procurador como outorgado e os poderes para a solicitação pretendida. No caso de procuração firmada em outra Unidade da Federação, esta deverá ter o sinal público do tabelião original reconhecido em Cartório do DF.
- Informar a data do início da obra.
- Declarar a área de construção.
- Endereço da obra.

Prazo:

Imediato.

Custo

O valor a ser pago é proporcional a área a ser construída, conforme ato declaratório emitido anualmente pela DF-Legal, para os valores atualizados acesse: www.dflegal.df.gov.br/valor-de-taxas/ .

Prioridade de atendimento:

A DF Legal realiza atendimento prioritário a idosos (60 anos ou mais), além de pessoas com deficiência, gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos.

Isenção da Cobrança da TEO

Como Funciona

Ao verificar que faz jus ao benefício (vide lista abaixo) de isenção, o proprietário ou preposto deverá realizar o pedido em um dos postos de atendimento, por meio de preenchimento de formulário com documentos comprovatórios quanto a classe de isenção.

Beneficiários da isenção da TEO:

Tipo de Beneficiário	Documentação exigida para o benefício
União, Estados, Distrito Federal, Municípios, Autarquias, Fundações Públicas ou Representações Diplomáticas	Lei Específica de Criação e Ato de nomeação ou designação do representante legal publicado no Diário Oficial
Entidades Sindicais de Trabalhadores	Registro na Secretaria de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego;
Partidos Políticos	Registro no Tribunal Superior Eleitoral
Templos de qualquer culto	Documento de titularidade do imóvel devidamente registrado em Cartório; ou Contrato de locação do imóvel; ou Contrato de concessão de direito real de uso nos termos da LC nº 806, de 12 de junho de 2009, e suas alterações ou documento equivalente
Entidades Associativas ou Cooperativas de Trabalhadores	Declaração de Utilidade Pública Estadual
Obras em imóveis reconhecidos em lei como de interesse histórico, cultural e ecológico, desde que respeitem integralmente as características arquitetônicas originais das fachadas	Lei que reconhece o interesse histórico, cultural ou ecológico do imóvel;
Obras executadas por imposição do Poder Público	Documento que comprove a imposição do Poder Público
Beneficiário de programa habitacional realizado pelo Poder Público, com área máxima de construção de 120m², em lote de uso residencial unifamiliar, que não seja possuidor de outro imóvel residencial no DF	Declaração informando não possuir outro imóvel

Obras que independam de licença ou comunicação para serem executadas de acordo com o Código de Obras do DF	Declaração informando que tipo de obra está sendo realizada.

Canais de atendimento

Todos os serviços relacionados a TEO terão apenas o atendimento presencial nos postos de atendimento da DF Legal.

	Presencialmente	Nos Postos de Atendimento da DF Legal Segunda a sexta-feira Endereços e horário de funcionamento: Veja a lista aqui

Documentação e informações necessárias para acessar o serviço

Além do documento de comprovação do benefício serão necessários os seguintes documentos:

- Comprovante da Titularidade do Imóvel
- Identificação do Requerente
- Pessoa Física: RG e CPF, ou Carteira de Nacional de Habilitação, ou Carteira Profissional (oficial), ou documento oficial com foto onde conste o RG e CPF. No caso de profissional autônomo, incluir o CF/DF;
- Procuradores: no caso de representação por procurador(a), deverão ser anexadas cópias autenticadas, ou cópias simples acompanhadas dos originais, dos documentos de identificação do(a) procurador(a), e serão aceitas:
    - procuração particular sem firma reconhecida, desde que acompanhada de RG e CPF originais do outorgante;
    - procuração particular com firma reconhecida; ou
    - procuração pública. Em qualquer caso, a procuração deverá qualificar explicitamente o interessado como outorgante, o procurador como outorgado e os poderes para a solicitação pretendida. No caso de procuração firmada em outra Unidade da Federação, esta deverá ter o sinal público do tabelião original reconhecido em Cartório do DF.

Prazo

Prazo para execução do serviço 30 dias.

Custo

Após o final do serviço o valor a ser pago poderá ser alterado ou isento a depender tipo de alteração.

Prioridade de atendimento:

A DF Legal realiza atendimento prioritário a idosos (60 anos ou mais), além de pessoas com deficiência, gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos.

Revisão de Lançamento da TEO

Como funciona

A revisão poderá ser solicitada quando o proprietário da obra verificar inconsistência de dados da taxa, alteração na área a ser construída ou reformada. A alteração terá vigência a partir da data de pedido ou vistoria de constatação realizado pelo auditor da DF-Legal ou documento de comprovação. O pedido deverá ser realizado em um dos postos de atendimento, por meio de preenchimento de formulário específico.

Canais de atendimento

Todos os serviços relacionados a TEO terão apenas o atendimento presencial nos postos de atendimento da DF Legal.

	Presencialmente	Nos Postos de Atendimento da DF Legal Segunda a sexta-feira Endereços e horário de funcionamento: Veja a lista aqui

Documentação e informações necessárias para acessar o serviço

Além do documento de comprovação das alterações solicitadas serão necessários os seguintes documentos:

- Comprovante da Titularidade do Imóvel
- Identificação do Requerente
- Pessoa Física: RG e CPF, ou Carteira de Nacional de Habilitação, ou Carteira Profissional (oficial), ou documento oficial com foto onde conste o RG e CPF. No caso de profissional autônomo, incluir o CF/DF;
- Procuradores: no caso de representação por procurador(a), deverão ser anexadas cópias autenticadas, ou cópias simples acompanhadas dos originais, dos documentos de identificação do(a) procurador(a), e serão aceitas:
    - procuração particular sem firma reconhecida, desde que acompanhada de RG e CPF originais do outorgante;
    - procuração particular com firma reconhecida; ou
    - procuração pública. Em qualquer caso, a procuração deverá qualificar explicitamente o interessado como outorgante, o procurador como

outorgado e os poderes para a solicitação pretendida. No caso de procuração firmada em outra Unidade da Federação, esta deverá ter o sinal público do tabelião original reconhecido em Cartório do DF.

Prazo

Prazo para execução do serviço 30 dias.

Custo

Após o final do serviço o valor a ser pago poderá ser alterado a depender tipo de alteração.

Prioridade de atendimento

A DF Legal realiza atendimento prioritário a idosos (60 anos ou mais), além de pessoas com deficiência, gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos.

Suspensão de Lançamento da TEO

Como funciona

Quando a obra for concluída, deverá ser solicitado a suspensão do pagamento da taxa, a solicitação deverá ocorrer após a emissão do Certificado de conclusão, Habite-se da Obra ou poderá ser realizada a declaração da paralisação da obra, ensejando a não cobrança de pagamento da TEO. A alteração terá vigência a partir da vistoria de constatação realizado pelo auditor da DF-Legal ou documento de comprovação. O pedido deverá ser realizado em um dos postos de atendimento, por meio de preenchimento de formulário específico, disponível nos postos de atendimento.

Canais de atendimento

Todos os serviços relacionados a TEO terão apenas o atendimento presencial nos postos de atendimento da DF Legal.

	Presencialmente	Nos Postos de Atendimento da DF Legal Segunda a sexta-feira Endereços e horário de funcionamento: Veja a lista aqui

Documentação e informações necessárias para acessar o serviço

Identificação do proprietário da obra:

- Pessoa Física: RG e CPF, ou Carteira de Nacional de Habilitação, ou Carteira Profissional (oficial), ou documento oficial com foto onde conste o RG e CPF. No caso de profissional autônomo, incluir o CF/DF;

- Procuradores: no caso de representação por procurador(a), deverão ser anexadas cópias autenticadas, ou cópias simples acompanhadas dos originais, dos documentos de identificação do(a) procurador(a), e serão aceitas:
    - procuração particular sem firma reconhecida, desde que acompanhada de RG e CPF originais do outorgante;
    - procuração particular com firma reconhecida; ou
    - procuração pública. Em qualquer caso, a procuração deverá qualificar explicitamente o interessado como outorgante, o procurador como outorgado e os poderes para a solicitação pretendida. No caso de procuração firmada em outra Unidade da Federação, esta deverá ter o sinal público do tabelião original reconhecido em Cartório do DF.

Carta de habite-se ou declaração de paralisação de obra.

Prazo

Prazo para execução do serviço 30 dias.

Prioridade de atendimento

A DF Legal realiza atendimento prioritário a idosos (60 anos ou mais), além de pessoas com deficiência, gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos.

Normas e Regulamentação da Taxa de Execução de Obras

Lei Complementar 783/2008

Decreto 30.036/2009

Instrução Normativa nº 98, de 30/07/2016

TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO – TFE

O que é Taxa de Funcionamento de Estabelecimento – TFE?

A Taxa de Funcionamento de Estabelecimento - é uma taxa (valor) que deverá ser paga por todos que exercem qualquer tipo de atividade econômica no âmbito do Distrito Federal, com o intuito da verificação da atividade e sua adequação à legislação vigente. O lançamento da TEO é feito por declaração pelo responsável pela atividade econômica ou seu preposto.

Algumas atividades são isentas do pagamento da taxa, são elas:

- União, Estados, Distrito Federal, Municípios, Autarquias, Fundações Públicas ou Representações Diplomáticas;
- Entidades Sindicais de Trabalhadores;
- Partidos Políticos;
- Instituições Beneficentes com personalidade jurídica Microempresa (referente ao primeiro ano de sua criação);
- Feirantes e Ambulantes;
- Entidades Associativas ou Cooperativas de Trabalhadores;
- Locais onde forem realizados espetáculos de natureza gratuita;
- Templos de qualquer culto.

ATENÇÂO: A isenção irá se efetuar após o pedido junto ao DF Legal com a comprovação das condições de benefício. Veja o tópico: ISENÇÃO DA COBRANÇA DA TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO – TFE.

Canais de atendimento

Todos os serviços relacionados a TFE terão apenas o atendimento presencial nos postos de atendimento da DF Legal.

	Presencialmente	Nos Postos de Atendimento da DF Legal Segunda a sexta-feira Endereços e horário de funcionamento: Veja a lista aqui

Como funciona

Antes do início de qualquer atividade econômica, o responsável realiza a declaração, em um dos postos de atendimento, da data de início da atividade comercial. O valor a ser pago é proporcional a área ocupada pela atividade, conforme ato declaratório emitido anualmente pela DF-Legal.

Prazo

Imediato.

Custo

O valor a ser pago é relacionado a área ocupada e o tipo de atividade, conforme ato declaratório emitido anualmente pela DF-Legal, para os valores atualizados acesse: www.dflegal.df.gov.br/valor-de-taxas/

Documentação e informações necessárias para acessar o serviço

- Pessoa Física: RG e CPF, ou Carteira de Nacional de Habilitação, ou Carteira Profissional (oficial), ou documento oficial com foto onde conste o RG e CPF. No caso de profissional autônomo, incluir o CF/DF;
- Procuradores: no caso de representação por procurador(a), deverão ser anexadas cópias autenticadas, ou cópias simples acompanhadas dos originais, dos documentos de identificação do(a) procurador(a), e serão aceitas:
  - procuração particular sem firma reconhecida, desde que acompanhada de RG e CPF originais do outorgante;
  - procuração particular com firma reconhecida; ou
  - procuração pública. Em qualquer caso, a procuração deverá qualificar explicitamente o interessado como outorgante, o procurador como outorgado e os poderes para a solicitação pretendida. No caso de procuração firmada em outra Unidade da Federação, esta deverá ter o sinal público do tabelião original reconhecido em Cartório do DF.
- Declarar a área (em metragem quadrada) que será utilizada para o desenvolvimento da atividade econômica a ser exercida.
- Informar a data de abertura da empresa.

Prioridade de atendimento

A DF Legal realiza atendimento prioritário a idosos (60 anos ou mais), além de pessoas com deficiência, gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos.

Alteração de endereço ou Alteração da área ocupada pelo estabelecimento da Taxa de Funcionamento de Estabelecimento

Como funciona

Ao mudar a localidade ou alterar a área ocupada pela atividade o contribuinte deverá atualizar seu cadastro junto ao DF Legal preenchendo formulário específico e entregando em qualquer posto de atendimento da DF Legal.

Canais de atendimento

Todos os serviços relacionados a TFE terão apenas o atendimento presencial nos postos de atendimento da DF Legal.

	Presencialmente	Nos Postos de Atendimento da DF Legal Segunda a sexta-feira Endereços e horário de funcionamento: Veja a lista aqui

Documentação e informações necessárias para acessar o serviço

- Pessoa Física: RG e CPF, ou Carteira de Nacional de Habilitação, ou Carteira Profissional (oficial), ou documento oficial com foto onde conste o RG e CPF. No caso de profissional autônomo, incluir o CF/DF;
- Procuradores: no caso de representação por procurador(a), deverão ser anexadas cópias autenticadas, ou cópias simples acompanhadas dos originais, dos documentos de identificação do(a) procurador(a), e serão aceitas:
  - procuração particular sem firma reconhecida, desde que acompanhada de RG e CPF originais do outorgante;
  - procuração particular com firma reconhecida; ou
  - procuração pública. Em qualquer caso, a procuração deverá qualificar explicitamente o interessado como outorgante, o procurador como outorgado e os poderes para a solicitação pretendida. No caso de procuração firmada em outra Unidade da Federação, esta deverá ter o sinal público do tabelião original reconhecido em Cartório do DF.
- Comprovante ou declaração (a depender do caso) das alterações solicitadas;
- Documentação da empresa atualizada.
- Declarar a nova área (em metragem quadrada) que será utilizada ou novo endereço para o desenvolvimento da atividade econômica a ser exercida.

Prazo

Prazo para execução do serviço 30 dias.

Custo

Após o final do serviço o valor a ser pago poderá ser alterado a depender tipo de alteração.

Prioridade de atendimento

A DF Legal realiza atendimento prioritário a idosos (60 anos ou mais), além de pessoas com deficiência, gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos.

Revisão de lançamento de Taxa de Funcionamento de Estabelecimento

Como funciona

Ao altera qualquer parâmetro da sua atividade (área, endereço ou tipo de atividade econômica) ou ao verificar inconsistência de dados da taxa (por exemplo: local errado, área errada ou tipo de atividade errada), o proprietário do estabelecimento deverá solicitar a revisão a alteração terá vigência a partir da data de pedido ou vistoria de constatação realizado pelo auditor da DF-Legal ou documento de comprovação. O pedido deverá ser realizado em um dos postos de atendimento, por meio de preenchimento de formulário específico.

Canais de atendimento

Todos os serviços relacionados a TFE terão apenas o atendimento presencial nos postos de atendimento da DF Legal.

	Presencialmente	Nos Postos de Atendimento da DF Legal Segunda a sexta-feira Endereços e horário de funcionamento: Veja a lista aqui

Documentação e informações necessárias para acessar o serviço

- Pessoa Física: RG e CPF, ou Carteira de Nacional de Habilitação, ou Carteira Profissional (oficial), ou documento oficial com foto onde conste o RG e CPF. No caso de profissional autônomo, incluir o CF/DF;
- Procuradores: no caso de representação por procurador(a), deverão ser anexadas cópias autenticadas, ou cópias simples acompanhadas dos originais, dos documentos de identificação do(a) procurador(a), e serão aceitas:
  - procuração particular sem firma reconhecida, desde que acompanhada de RG e CPF originais do outorgante;
  - procuração particular com firma reconhecida; ou
  - procuração pública. Em qualquer caso, a procuração deverá qualificar explicitamente o interessado como outorgante, o procurador como outorgado e os poderes para a solicitação pretendida. No caso de procuração firmada em outra Unidade da Federação, esta deverá ter o sinal público do tabelião original reconhecido em Cartório do DF.

- Comprovante ou declaração (a depender do caso) das alterações solicitadas;
- Documentação da empresa atualizada.
- Declarar a nova área (em metragem quadrada) que será utilizada ou novo endereço para o desenvolvimento da atividade econômica a ser exercida.

Prazo

Prazo para execução do serviço 30 dias.

Custo

Após o final do serviço o valor a ser pago poderá ser alterado a depender tipo de alteração.

Prioridade de atendimento

A DF Legal realiza atendimento prioritário a idosos (60 anos ou mais), além de pessoas com deficiência, gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos.

Suspensão de cobrança da Taxa de Funcionamento de Estabelecimento

Como Funciona

Após o encerramento da atividade e a baixa da documentação da empresa, o responsável pelo empreendimento deverá comparecer ao DF Legal para requerer o encerramento da atividade em um dos postos de atendimento, por meio de preenchimento de formulário específico.

Canais de atendimento

Todos os serviços relacionados a TFE terão apenas o atendimento presencial nos postos de atendimento da DF Legal.

	Presencialmente	Nos Postos de Atendimento da DF Legal Segunda a sexta-feira Endereços e horário de funcionamento: Veja a lista aqui

Documentação e informações necessárias para acessar o serviço

- Pessoa Física: RG e CPF, ou Carteira de Nacional de Habilitação, ou Carteira Profissional (oficial), ou documento oficial com foto onde conste o RG e CPF. No caso de profissional autônomo, incluir o CF/DF;
- Procuradores: no caso de representação por procurador(a), deverão ser anexadas cópias autenticadas, ou cópias simples acompanhadas dos originais, dos documentos de identificação do(a) procurador(a), e serão aceitas:

- procuração particular sem firma reconhecida, desde que acompanhada de RG e CPF originais do outorgante;
- procuração particular com firma reconhecida; ou
- procuração pública. Em qualquer caso, a procuração deverá qualificar explicitamente o interessado como outorgante, o procurador como outorgado e os poderes para a solicitação pretendida. No caso de procuração firmada em outra Unidade da Federação, esta deverá ter o sinal público do tabelião original reconhecido em Cartório do DF.

➢ Comprovante ou declaração (a depender do caso) das alterações solicitadas;

➢ Documentação da empresa atualizada.

➢ Declarar a nova área (em metragem quadrada) que será utilizada ou novo endereço para o desenvolvimento da atividade econômica a ser exercida.

➢ Em caso de extinção de filial é necessário apresentar a documentação que comprove tal extinção.

Prazo

Prazo para execução do serviço 30 dias.

Custo

Após o final do serviço o valor a ser pago poderá ser alterado a depender tipo de alteração.

Prioridade de atendimento

A DF Legal realiza atendimento prioritário a idosos (60 anos ou mais), além de pessoas com deficiência, gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos.

Isenção da Cobrança da Taxa de Funcionamento de Estabelecimento

Como Funciona

Ao verificar que faz jus ao benefício (vide lista abaixo) de isenção o responsável ou preposto deverá realizar o pedido em um dos postos de atendimento, por meio de preenchimento de formulário específico, com documentos comprovatórios quanto a classe de isenção.

Beneficiários da isenção da TFE:

Tipo de Beneficiário	**Documentação exigida para o benefício**
União, Estados, Distrito Federal, Municípios, Autarquias, Fundações Públicas ou Representações Diplomáticas	Lei Específica de Criação e Ato de nomeação ou designação do representante legal publicado no Diário Oficial;

Entidades Sindicais de Trabalhadores	Registro na Secretaria de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego
Partidos Políticos	Registro no Tribunal Superior Eleitoral
Instituições Beneficentes com personalidade jurídica	Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEAS ou Certificado de Inscrição de Entidade de Assistência Social, e Atestado de Pleno Funcionamento
Microempresa (referente ao primeiro ano de sua criação)	Declaração Simplificada de Pessoa Jurídica da Secretaria de Receita Federal e, Comprovante de rendimentos ou Declaração de Enquadramento de ME (Junta Comercial)
Feirantes e Ambulantes	Autorização, permissão ou concessão de uso e termo aditivo (se houver) expedidos pela Secretaria das Cidades e Comprovante de Residência
Entidades Associativas ou Cooperativas de Trabalhadores	Declaração de Utilidade Pública Estadual
Locais onde forem realizados espetáculos de natureza gratuita	Declaração informando que o evento é sem fins lucrativos e o local onde será realizado e comprovante de endereço para correspondência
Templos de qualquer culto	Documento de titularidade do imóvel devidamente registrado em Cartório; ou Contrato de locação do imóvel; ou Contrato de concessão de direito real de uso nos termos da LC nº 806, de 12 de junho de 2009, e suas alterações ou documento equivalente

Canais de atendimento

Todos os serviços relacionados a TFE terão apenas o atendimento presencial nos postos de atendimento da DF Legal.

	Presencialmente	Nos Postos de Atendimento da DF Legal Segunda a sexta-feira Endereços e horário de funcionamento: Veja a lista aqui

Documentação e informações necessárias para acessar o serviço

Além do documento de comprovação do benefício é necessária a apresentação da seguinte documentação:

- Pessoa Física: RG e CPF, ou Carteira de Nacional de Habilitação, ou Carteira Profissional (oficial), ou documento oficial com foto onde conste o RG e CPF. No caso de profissional autônomo, incluir o CF/DF;
- Procuradores: no caso de representação por procurador(a), deverão ser anexadas cópias autenticadas, ou cópias simples acompanhadas dos originais, dos documentos de identificação do(a) procurador(a), e serão aceitas:
  - procuração particular sem firma reconhecida, desde que acompanhada de RG e CPF originais do outorgante;
  - procuração particular com firma reconhecida; ou
  - procuração pública. Em qualquer caso, a procuração deverá qualificar explicitamente o interessado como outorgante, o procurador como outorgado e os poderes para a solicitação pretendida. No caso de procuração firmada em outra Unidade da Federação, esta deverá ter o sinal público do tabelião original reconhecido em Cartório do DF.
- Comprovante ou declaração (a depender do caso) do tipo de isenção solicitadas;
- Documentação da empresa atualizada.

Prazo

30 dias, a contar do requerimento.

Custo

Após o final do serviço o valor a ser pago poderá ser alterado a depender tipo de alteração.

Prioridade de atendimento

A DF Legal realiza atendimento prioritário a idosos (60 anos ou mais), além de pessoas com deficiência, gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos.

Normas e Regulamentação:

Lei Complementar 783/2008

Decreto 30.036/2009

Instrução Normativa nº 98, de 30/07/2016

PREÇO PÚBLICO

O que é preço público?

Feirantes e quiosqueiros pagam pela área pública utilizada. O preço público cobrado pela DF Legal tem natureza contratual e é devido por todos que exercem atividades em quiosques, trailers e similares. A cobrança inicia-se após o quarto mês da Assinatura do Termo de Permissão. A DF Legal também realiza a cobrança do preço público dos feirantes. A DF Legal faz o lançamento e o acompanhamento do pagamento do Preço Público.

ATENÇÃO:

- A DF Legal realiza o lançamento e o acompanhamento do preço público de Feirantes, Traillles e Quiosques, a exceção da Faixa de Domínio do DER (responsável Departamento de Estradas e Rodagem) e Parques Vivenciais (responsável: Instituto Brasília Ambiental);
- Outras modalidades de preço público não são cobradas pela DF Legal

Como funciona

Se você é quiosqueiro ou feirante e ainda não realiza o pagamento de preço público, deverá realizar a declaração de ocupação de área pública, em um dos postos de atendimento munido do Termo de Utilização de Área Pública não qualificada emitida pela Administração Regional da qual está localizada a feira ou trailer ou pela Secretaria das Cidades.

Canais de atendimento

Todos os serviços relacionados ao Preço Público terão apenas o atendimento presencial.

	Presencialmente	Nos Postos de Atendimento da DF Legal Segunda a sexta-feira Endereços e horário de funcionamento: Veja a lista aqui

Documentação e informações necessárias para acessar o serviço

- Pessoa Física: RG e CPF, ou Carteira de Nacional de Habilitação, ou Carteira Profissional (oficial), ou documento oficial com foto onde conste o RG e CPF. No caso de profissional autônomo, incluir o CF/DF;
    - Procuradores: no caso de representação por procurador(a), deverão ser anexadas cópias autenticadas, ou cópias simples acompanhadas dos originais, dos documentos de identificação do(a) procurador(a), e serão aceitas:
    - procuração particular sem firma reconhecida, desde que acompanhada de RG e CPF originais do outorgante; procuração particular com firma reconhecida; ou
    - procuração pública. Em qualquer caso, a procuração deverá qualificar explicitamente o interessado como outorgante, o procurador como outorgado e os poderes para a solicitação pretendida. No caso de procuração firmada em outra Unidade da Federação, esta deverá ter o sinal público do tabelião original reconhecido em Cartório do DF.

Prazo

Imediato.

Custo

O valor a ser pago é proporcional a área e a cidade do quiosque ou feira onde é exercida a atividade. Os valores são publicados pela Administração Regional da cidade onde está localizado o empreendimento.

Prioridade de atendimento

A DF Legal realiza atendimento prioritário a idosos (60 anos ou mais), além de pessoas com deficiência, gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos.

Revisão de lançamento de Preço Público

Como funciona

O cidadão poderá solicitar a revisão de lançamento do Preço Público que sofreu alteração ou inexatidão, mediante apresentação da expedição do Termo de Permissão e Termo Aditivo, por meio de preenchimento de formulário, com documentos comprovatórios.

Canais de atendimento

Todos os serviços relacionados ao Preço Público terão apenas o atendimento presencial.

	Presencialmente	Nos Postos de Atendimento da DF Legal Segunda a sexta-feira Endereços e horário de funcionamento: Veja a lista aqui

Documentação e informações necessárias para acessar o serviço

- Pessoa Física: RG e CPF, ou Carteira de Nacional de Habilitação, ou Carteira Profissional (oficial), ou documento oficial com foto onde conste o RG e CPF. No caso de profissional autônomo, incluir o CF/DF;
    - Procuradores: no caso de representação por procurador(a), deverão ser anexadas cópias autenticadas, ou cópias simples acompanhadas dos originais, dos documentos de identificação do(a) procurador(a), e serão aceitas:
    - procuração particular sem firma reconhecida, desde que acompanhada de RG e CPF originais do outorgante; procuração particular com firma reconhecida; ou
    - procuração pública. Em qualquer caso, a procuração deverá qualificar explicitamente o interessado como outorgante, o procurador como outorgado e os poderes para a solicitação pretendida. No caso de procuração firmada em outra Unidade da Federação, esta deverá ter o sinal público do tabelião original reconhecido em Cartório do DF.
- Cópia do Termo de Utilização de Área Pública não qualificada emitida pela Administração Regional ou pela Subsecretaria das Cidades e Termo Aditivo, se for o caso.

Prazo

30 dias, a contar do requerimento.

Custo

Após o final do serviço o valor a ser pago poderá ser alterado a depender tipo de alteração.

Prioridade de atendimento

A DF Legal realiza atendimento prioritário a idosos (60 anos ou mais), além de pessoas com deficiência, gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos.

Suspenção da Cobrança de Preço Público

Como funciona

Quando da devolução do espaço público, o responsável pela ocupação poderá solicitar a suspensão da cobrança do Preço Público, mediante apresentação do cancelamento do Termo de Permissão, por meio de preenchimento de formulário, com documentos de comprovação.

Canais de atendimento

Todos os serviços relacionados ao Preço Público terão apenas o atendimento presencial.

	Presencialmente	Nos Postos de Atendimento da DF Legal Segunda a sexta-feira Endereços e horário de funcionamento: Veja a lista aqui

Documentação e informações necessárias para acessar o serviço

- Pessoa Física: RG e CPF, ou Carteira de Nacional de Habilitação, ou Carteira Profissional (oficial), ou documento oficial com foto onde conste o RG e CPF. No caso de profissional autônomo, incluir o CF/DF;
    - Procuradores: no caso de representação por procurador(a), deverão ser anexadas cópias autenticadas, ou cópias simples acompanhadas dos originais, dos documentos de identificação do(a) procurador(a), e serão aceitas:
    - procuração particular sem firma reconhecida, desde que acompanhada de RG e CPF originais do outorgante; procuração particular com firma reconhecida; ou
    - procuração pública. Em qualquer caso, a procuração deverá qualificar explicitamente o interessado como outorgante, o procurador como outorgado e os poderes para a solicitação pretendida. No caso de procuração firmada em outra Unidade da Federação, esta deverá ter o sinal público do tabelião original reconhecido em Cartório do DF.
- Cópia do Termo de Utilização de Área Pública não qualificada emitida pela Administração Regional ou pela Subsecretaria das Cidades e Termo Aditivo, se for o caso. Pessoa Física: RG e CPF, ou Carteira de Nacional de Habilitação, ou Carteira Profissional (oficial), ou documento oficial com foto onde conste o RG e CPF. No caso de profissional autônomo, incluir o CF/DF;
    - Procuradores: no caso de representação por procurador(a), deverão ser anexadas cópias autenticadas, ou cópias simples acompanhadas dos originais, dos documentos de identificação do(a) procurador(a), e serão aceitas:
    - procuração particular sem firma reconhecida, desde que acompanhada de RG e CPF originais do outorgante; procuração particular com firma reconhecida; ou
    - procuração pública. Em qualquer caso, a procuração deverá qualificar explicitamente o interessado como outorgante, o procurador como outorgado e os poderes para a solicitação pretendida. No caso de procuração firmada em outra Unidade da Federação, esta deverá ter o sinal público do tabelião original reconhecido em Cartório do DF.
- Cópia da documentação de revogação/cancelamento do termo de permissão.

Prazo

Prazo para execução do serviço 30 dias.

Custos

O valor a ser pago é proporcional aos meses utilizados pela ocupação de área pública até a data da entrega da área.

Prioridade de atendimento

A DF Legal realiza atendimento prioritário a idosos (60 anos ou mais), além de pessoas com deficiência, gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos.

Normas e Regulamentação:

Lei nº 4.257/2008

Decreto n° 30.090/2009

Instrução Normativa nº 98

DEVOLUÇÕES DE BENS/MERCADORIAS APREENDIDAS

A DF Legal durante as atividades de fiscalização realiza a apreensão de bens e mercadorias, procedentes do comércio irregular e de grilagem de terras. Esses bens e mercadorias são recolhidos no Depósito da DF LEGAL e, pelo período de 30 (trinta) dias, ficam aguardando providências de seus interessados, para fins de retirada. Após esse período, eles são declarados abandonados.

Canais de atendimento

Todos os serviços relacionados a devolução de mercadoria terão apenas o atendimento presencial.

	Presencialmente	No Depósito de Bens Apreendidos - DBA Segunda a sexta-feira Setor de Indústria e Abastecimento – SIA, Trecho 4 – Lote 1340, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 12h e 14h às 18h.

Como funciona

O interessado responsável pelas mercadorias ou bens apreendidos tem o prazo de 30 (trinta) dias para solicitar a devolução, devendo atender a todos os requisitos abaixo:

- Apresentar a Certidão Negativa expedida pela DF LEGAL;
- Comprovar a propriedade dos bens por intermédio de notas fiscais, sendo vedadas declarações particulares;
- Preencher o Formulário de Identificação de Propriedade de Bens Apreendidos, caso não tenha sido identificado no Auto de Apreensão;
- Solicitar a emissão do boleto referente à cobrança dos custos na Diretoria de Bens Apreendidos;
- Realizar o pagamento do boleto na rede bancária ou casas lotéricas e apresentar o devido comprovante; e,
- Apresentar comprovante de propriedade para os casos de apreensão de food trucks, reboques ou trailer. Nos outros casos apresentação de nota fiscal ou documento que comprove a propriedade do bem apreendido.

Prazo

Após a comprovação de pagamento e cumprimento de todos os requisitos, os bens e mercadorias apreendidos poderão ser devolvidos no prazo de até 07 (sete) dias.

Custo

Esse serviço possui dois tipos de custos que devem ser pagos para retirar os bens do depósito:

1. Valor a ser pago a título de diária do depósito com uma taxa de permanência no valor de R$ 8,99 por m² ou fração por dia (valor atualizado anualmente)
2. O valor dos custos de operação é calculado dependendo dos meios utilizados para realização da apreensão e seu transporte até o depósito.

Prioridade de atendimento

A DF Legal realiza atendimento prioritário a idosos (60 anos ou mais), além de pessoas com deficiência, gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos.

Normas e Regulamentação

Lei nº 5.547/2015

Instrução Normativa n° 99

CERTIDÃO DE DÉBITOS

Emissão de certidões referentes às Taxas, Preço Público e demais receitas de competência da DF Legal

Canais de atendimento

Todos os serviços relacionados a Certidão de débitos terão apenas o atendimento presencial.

	Presencialmente	Nos Postos de Atendimento da DF Legal Segunda a sexta-feira Endereços e horário de funcionamento: Veja a lista aqui

Como funciona

Apresentar o CNPJ e/ou o CPF para o qual se deseja emitir a certidão.

Documentação e informações necessárias para acessar o serviço

Identificação do Requerente

- Pessoa Física: RG e CPF, ou Carteira de Nacional de Habilitação, ou Carteira Profissional (oficial), ou documento oficial com foto onde conste o RG e CPF. No caso de profissional autônomo, incluir o CF/DF.

Prazo

Imediato.

Custo

Esse serviço não possui custos.

Prioridade de atendimento

A DF Legal realiza atendimento prioritário a idosos (60 anos ou mais), além de pessoas com deficiência, gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos.

EMISSÃO DE BOLETOS E 2ª VIA DE BOLETOS

O serviço consiste na impressão de Boletos de receitas da DF-Legal.

Canais de atendimento

	Internet	Acesse o Sistema OUV-DF no endereço: https://www.ouv.df.gov.br/#/
	Presencialmente	Nos Postos de Atendimento da DF Legal Segunda a sexta-feira Endereços e horário de funcionamento: Veja a lista aqui

Como funciona

1. Presencialmente em um dos postos de Atendimento ao Cidadão da DF Legal.
2. Na internet: Inserir no local apropriado o número CPF ou CNPJ relativo ao débito e imprimir o boleto (acesse o link aqui);

Documentação e informações necessárias para acessar o serviço

- Informar o CNPJ e/ou o CPF para o qual se deseja emitir o boleto.
- Identificação do Requerente
- Pessoa Física: RG e CPF, ou Carteira de Nacional de Habilitação, ou Carteira Profissional (oficial), ou documento oficial com foto onde conste o RG e CPF.

Prazo

Imediato.

Custo

Esse serviço não possui custos.

Prioridade de atendimento

A DF Legal realiza atendimento prioritário a idosos (60 anos ou mais), além de pessoas com deficiência, gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos.

PARCELAMENTO DE DÉBITOS

O parcelamento de débitos visa proporcionar ao cidadão condições para a quitação de seu débito junto ao Estado de acordo com suas possibilidades e conforme as regras e critérios estabelecidos na legislação. O parcelamento poderá ser feito em até 60x com 5% de entrada para os débitos de exercícios anteriores.

Canais de atendimento

Todos os serviços relacionados ao Parcelamento terão apenas o atendimento presencial.

	Presencialmente	Nos Postos de Atendimento da DF Legal Segunda a sexta-feira Endereços e horário de funcionamento: Veja a lista aqui

Como funciona

Presencialmente em um dos postos de Atendimento da DF Legal.

Documentação e informações necessárias para acessar o serviço

Identificação do Requerente

- Pessoa Física: RG e CPF, ou Carteira de Nacional de Habilitação, ou Carteira Profissional (oficial), ou documento oficial com foto onde conste o RG e CPF. No caso de profissional autônomo, incluir o CF/DF;
    - Procuradores: no caso de representação por procurador(a), deverão ser anexadas cópias autenticadas, ou cópias simples acompanhadas dos originais, dos documentos de identificação do(a) procurador(a), e serão aceitas:
        - 1) procuração particular sem firma reconhecida, desde que acompanhada de RG e CPF originais do outorgante;
        - 2) procuração particular com firma reconhecida; ou
        - 3) procuração pública. Em qualquer caso, a procuração deverá qualificar explicitamente o interessado como outorgante, o procurador como outorgado e os poderes para a solicitação pretendida. No caso de procuração firmada em outra Unidade da Federação, esta deverá ter o sinal público do tabelião original reconhecido em Cartório.

Prazo

Imediato.

Custo

O valor a ser pago será de 5% (cinco por cento) do valor total do crédito consolidado a título de entrada e o valor restante poderá ser parcelados em até 60 vezes, onde cada parcela será acrescida de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês seguinte ao do deferimento até o último mês anterior ao do pagamento, e juros de 1% no mês do pagamento.

Prioridade de atendimento

A DF Legal realiza atendimento prioritário a idosos (60 anos ou mais), além de pessoas com deficiência, gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos.

Regulamentação

Lei Complementar nº 833/2011

Lei Complementar nº 892/2014

Decreto nº 33.239/2011

Decreto nº 34.771/2013

RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Recurso Administrativo Fiscal – 1º Instância

Como funciona

A fiscalização da DF Legal, sempre que constata qualquer indício de irregularidade na sua área de atuação, fará a lavratura de Autos de Ações Fiscais, identificando as irregularidades constatadas, as possíveis sanções e concedendo prazo, quando possível, para correção. A partir da lavratura da Ação Fiscal, abre-se prazo para apresentação de Recurso Administrativa, sendo garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório do autuado.

Ao receber qualquer auto da fiscalização o responsável, em não concordando com os termos poderá recorrer da ação fiscal.

Tipos de Ações Fiscais:

- Recurso de Auto de Notificação;
- Prorrogação de Prazo do Auto de Notificação;
- Recurso de Auto de Infração;
- Recurso de Auto de Embargo;
- Desembargo e desinterdição;
- Recurso de Auto de Interdição;
- Recurso de Auto de Intimação Demolitória;
- Recurso de Auto de Apreensão.
- Cumprimento de exigências da vistoria de habite-se
- Reconsideração das exigências listadas no relatório de vistoria de habite-se

Canais de atendimento

Todos os serviços relacionados ao Recurso Administrativo terão apenas o atendimento presencial.

	Presencialmente	Nos Postos de Atendimento da DF Legal Segunda a sexta-feira Endereços e horário de funcionamento: Veja a lista aqui

Como funciona

Presencialmente de posse de requerimento padrão com os argumentos e documentos em um dos postos de Atendimento ao Cidadão da DF LEGAL.

Documentação e informações necessárias para acessar o serviço

- Formulário de Recursos Administrativos Não Tributários Preenchido;

- Cópia do Auto a ser impugnado, quando for o caso, ou ser fornecida sua completa identificação;

  Identificação do Requerente:
- Pessoa Física: RG e CPF, ou Carteira de Nacional de Habilitação, ou Carteira Profissional (oficial), ou documento oficial com foto onde conste o RG e CPF. No caso de profissional autônomo, incluir o CF/DF;
- Procuradores: no caso de representação por procurador(a), deverão ser anexadas cópias autenticadas, ou cópias simples acompanhadas dos originais, dos documentos de identificação do(a) procurador(a), e serão aceitas:
  - procuração particular sem firma reconhecida, desde que acompanhada de RG e CPF originais do outorgante;
  - procuração particular com firma reconhecida; ou
  - procuração pública. Em qualquer caso, a procuração deverá qualificar explicitamente o interessado como outorgante, o procurador como outorgado e os poderes para a solicitação pretendida. No caso de procuração firmada em outra Unidade da Federação, esta deverá ter o sinal público do tabelião original reconhecido em Cartório do DF.
- Exposição de Motivos: Argumentação ou defesa com fotos, documentos pessoais ou outros documentos que o requerente considerar necessários para a correta compreensão e julgamento do que é solicitado. A exposição de motivos pode ser apresentada em petição à parte, devendo ser indicado no formulário quando esta opção for utilizada.

Observação: Os documentos anexados ao requerimento devem ser cópias autenticadas ou cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência.

Prazo

Prazo para execução do serviço 30 dias.

Custo

Esse serviço não possui custos.

Prioridade de atendimento

A DF Legal realiza atendimento prioritário a idosos (60 anos ou mais), além de pessoas com deficiência, gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos.

Regulamentação

Lei Federal nº 9.784/1999

Lei nº 2.834/2001

legislações específicas

Instrução Normativa nº 68, de 23/01/2014.

Recurso Administrativos 2ª Instância

Como funciona

Da decisão tomada pela DF LEGAL em 1ª instância, caso esteja inconformado, o autuado poderá, apresentar recurso em 2ª instância.

Tipos de Ações Fiscais:

- Recurso de Auto de Notificação;
- Prorrogação de Prazo do Auto de Notificação;
- Recurso de Auto de Infração;
- Recurso de Auto de Embargo;
- Desembargo e desinterdição;
- Recurso de Auto de Interdição;
- Recurso de Auto de Intimação Demolitória;
- Recurso de Auto de Apreensão.

Canais de atendimento

Todos os serviços relacionados ao Recurso Administrativo de 2ª instância terão apenas o atendimento presencial.

	Presencialmente	Nos Postos de Atendimento da DF Legal Segunda a sexta-feira Endereços e horário de funcionamento: Veja a lista aqui

Como funciona

Presencialmente de posse de requerimento padrão com os argumentos e documentos em um dos postos de Atendimento ao Cidadão da DF LEGAL.

Documentação e informações necessárias para acessar o serviço

- Formulário de Recursos Administrativos não tributários preenchido;
- Cópia do Auto a ser impugnado, quando for o caso, ou ser fornecida sua completa identificação;
- Decisão da 1ª Instância, ou ser fornecida sua completa identificação

  Identificação do Requerente
- Pessoa Física: RG e CPF, ou Carteira de Nacional de Habilitação, ou Carteira Profissional (oficial), ou documento oficial com foto onde conste o RG e CPF. No caso de profissional autônomo, incluir o CF/DF;

- Procuradores: no caso de representação por procurador(a), deverão ser anexadas cópias autenticadas, ou cópias simples acompanhadas dos originais, dos documentos de identificação do(a) procurador(a), e serão aceitas:
- procuração particular sem firma reconhecida, desde que acompanhada de RG e CPF originais do outorgante;
- procuração particular com firma reconhecida; ou
- procuração pública. Em qualquer caso, a procuração deverá qualificar explicitamente o interessado como outorgante, o procurador como outorgado e os poderes para a solicitação pretendida. No caso de procuração firmada em outra Unidade da Federação, esta deverá ter o sinal público do tabelião original reconhecido em Cartório do DF.

➢ Exposição de Motivos: Argumentação ou defesa com fotos, documentos pessoais ou outros documentos que o requerente considerar necessários para a correta compreensão e julgamento do que é solicitado. A exposição de motivos pode ser apresentada em petição à parte, devendo ser indicado no formulário quando esta opção for utilizada.

Observação: Os documentos anexados ao requerimento devem ser cópias autenticadas ou cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência.

Prazo

Prazo para execução do serviço 90 dias.

Custo

Esse serviço não possui custos.

Prioridade de atendimento

A DF Legal realiza atendimento prioritário a idosos (60 anos ou mais), além de pessoas com deficiência, gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos.

Regulamentação

Lei Federal nº 9.784/1999

Lei nº 2.834/2001,

legislações específicas

Instrução Normativa nº 68, de 23/01/2014

Instrução Normativa nº 98, de 30/07/2016 (Regimento Interno do TJA).

Reconsideração das Exigências Listadas no Relatório de Vistoria de Habite-se - RVH

Como funciona

Quando do recebimento do laudo de vistoria para habite-se, o proprietário da obra poderá requerer, junto ao DF Legal, revisão das exigências listadas no Relatório de Vistoria para Carta de Habite-se (RVH).

Canais de atendimento

Todos os serviços relacionados a reconsideração das exigências do RVH terão apenas o atendimento presencial.

	Presencialmente	Nos Postos de Atendimento da DF Legal Segunda a sexta-feira Endereços e horário de funcionamento: Veja a lista aqui

Documentação e informações necessárias para acessar o serviço

- Formulário de Recursos Administrativos não tributários preenchido;
- Cópia do RVH;
- Pessoa Física: RG e CPF, ou Carteira de Nacional de Habilitação, ou Carteira Profissional (oficial), ou documento oficial com foto onde conste o RG e CPF. No caso de profissional autônomo, incluir o CF/DF;
    - Procuradores: no caso de representação por procurador(a), deverão ser anexadas cópias autenticadas, ou cópias simples acompanhadas dos originais, dos documentos de identificação do(a) procurador(a), e serão aceitas:
    - procuração particular sem firma reconhecida, desde que acompanhada de RG e CPF originais do outorgante;
    - procuração particular com firma reconhecida; ou
    - procuração pública. Em qualquer caso, a procuração deverá qualificar explicitamente o interessado como outorgante, o procurador como outorgado e os poderes para a solicitação pretendida. No caso de procuração firmada em outra Unidade da Federação, esta deverá ter o sinal público do tabelião original reconhecido em Cartório do DF.
- Exposição de Motivos: Argumentação ou defesa com fotos, documentos pessoais ou outros documentos que o requerente considerar necessários para a correta compreensão e julgamento do que é solicitado. A exposição de motivos pode ser

apresentada em petição à parte, devendo ser indicado no formulário quando esta opção for utilizada.

Observação: Os documentos anexados ao requerimento devem ser cópias autenticadas ou cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência.

Prazo

Prazo para execução do serviço 90 dias.

Custo

Esse serviço não possui custos.

Prioridade de atendimento

A DF Legal realiza atendimento prioritário a idosos (60 anos ou mais), além de pessoas com deficiência, gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos.

OUVIDORIA

A Ouvidoria é um espaço de comunicação entre o cidadão e o governo onde você pode registrar suas demandas sobre os serviços públicos.

O que você pode registrar na Ouvidoria:

	Reclamação: Queixa ou crítica sobre um serviço prestado pelo Governo do Distrito Federal.
	Elogio: Demonstração de satisfação sobre o serviço recebido ou relativo a pessoas que participaram do serviço ou do atendimento.
	Solicitação: Pedido de realização de serviço público prestado por qualquer um dos órgãos do Governo do Distrito Federal.
	Sugestão: Proposta de ações, projetos e serviços a serem realizadas pelo Governo do Distrito Federal.
	Denúncia: Comunicação feita pelo cidadão que informa ao Governo do Distrito Federal irregularidades administrativas cometidas por órgãos públicos ou condutas de servidores contrárias aos deveres e obrigações funcionais.
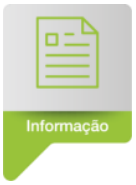	**Informação:** Solicitação de informações gerais, como horários de funcionamento de órgãos, endereços, telefones etc. Para temas com base na Lei de Acesso à Informação nº 4.990/12, acesse www.e-sic.df.gov.br .

ATENÇÃO

O que **NÃO é** considerada manifestação de Ouvidoria para o Governo do Distrito Federal:

- Demandas referentes à esfera Federal ou sobre outros Estados;
- Irregularidades ocorridas entre particulares, sem envolvimento de servidor ou órgão público;

Canais de Atendimento

	Telefone 162	De segunda a sexta das 7h às 21h; Sábado, domingo e feriados das 8h às 18 h; Ligação gratuita para telefone fixo e celular
	Internet	Acesse o Sistema OUV-DF no endereço: https://www.ouv.df.gov.br/#/
	Presencialmente	Na Ouvidoria Seccional da DF Legal Segunda a sexta-feira Das: 8:30h às 12h e 13h às 17:00h Endereço: SIA trecho 3 Lotes 1545 e 1555 - Brasília - DF

Como funciona

Após o registro da manifestação serão 20 dias para a resposta ao cidadão (dias corridos) sendo:

- Dez (10) dias para informar ao cidadão as primeiras providências adotadas – (Art. 24 do Decreto nº 36.462/2015)

- Mais dez (10) dias para apurar e informar o resultado ao cidadão – (Art. 25 do Decreto nº 36.462/2015).

Ouvidoria e seus Prazos

Denúncias

As denúncias possuem um rito diferenciado e, para correta apuração deverão ser observados os seguintes cuidados:

Elementos fundamentais para o registro de uma DENÚNCIA:

- NOMES de pessoas e empresas envolvidas
- QUANDO ocorreu o fato
- ONDE ocorreu o fato
- Quem pode TESTEMUNHAR
- Se a pessoa pode apresentar PROVAS

Registro Identificado

Apresentação do documento de identificação válido (Carteira de Identidade; Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; Título de Eleitor; Passaporte; Carteira de Trabalho; Carteira Funcional; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo) e Certificado de Reservista.

Possibilidade de sigilo conforme Art. 23, inciso I, do Decreto nº 36.462/2015.

Registro Anônimo

Haverá análise preliminar para confirmar se os fatos apresentados são verdadeiros.

Prazo para responder DENÚNCIAS

O prazo poderá ser prorrogado pelo mesmo período de vinte (20) dias (Art. 25 Parágrafo 1º, do Decreto nº36.462/2015)

Tratamento específico para DENÚNCIAS:

Avaliação, classificação e encaminhamento realizados pela Ouvidoria-Geral do Distrito Federal.

ATENÇÃO: A Ouvidora-geral é a 2ª instância para os serviços de ouvidoria. Caso os serviços de ouvidoria não tenham sido prestados de forma satisfatória e no prazo da lei, procure a Ouvidoria Geral no anexo do Palácio do Buriti, 12º andar, sala 1203.

Normas e Regulamentações

Lei nº 4.896/2012

Decreto nº 36.462/2015

Instrução Normativa nº 01/2017

ACESSO À INFORMAÇÃO – e-SIC

O sistema permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso à informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Distrital. Também será possível acompanhar o prazo pelo número de protocolo gerado e receber a resposta da solicitação por e-mail, entrar com recursos, apresentar reclamações em caso de demora na resposta e consultar as respostas recebidas. O objetivo é facilitar o exercício do direito de acesso à informação pública. Você poderá ter acesso a qualquer informação produzida e armazenada pelo Estado. É um direito do cidadão, garantido pela Constituição Federal.

Você pode solicitar informações sobre as ações, gastos, documentos, processos e tudo mais que for de competência do Governo do Distrito Federal. É dever do Estado garantir o direito de acesso à informação.

Pedido de acesso deverá conter

- Nome do requerente
- Apresentação de documento de identificação válido (Carteira de identidade, Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, Título de Eleitor, Passaporte, Carteira de Trabalho, Carteira Funcional, Carteira de Habilitação (modelo novo) e Certificado de Reservista).
- Especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida.
- Endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.

ATENÇÃO: Não será atendido pedido de acesso genérico, desproporcional, desarrazoado, que exija trabalho adicional de análise, interpretação, consolidação de dados e informações, serviços de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

Caso não encontre a informação que está procurando no Portal da Transparência ou nos sítios oficiais dos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal, registre e acompanhe o andamento do pedido de informação via internet. Não é possível realizar um pedido de Informação por telefone.

Canais de atendimento:

	Internet	Sistema Eletrônico do Serviço de Informação: www.e-sic.df.gov.br

Prazo para atendimento ao pedido de informações:

Normas e Regulamentações:

Lei nº 4.990/2012.

Decreto nº 34.276, de 11/04/2013

Decreto nº 35.382, de 29/04/14

Lei nº 5.802, de 10/01/2017

NÚCLEOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA DF-LEGAL

NÚCLEO DE ATENDIMENTO SIA

Endereço: Sede da DF Legal – Térreo – Trecho 03, lotes 1555/1545

SIA/DF CEP: 71.200-039

TELEFONE: 3961-5126

Horário de Funcionamento: 8h às 18h

NÚCLEO DE ATENDIMENTO PLANO PILOTO

Endereço: Administração Regional de Brasília – SBN Quadra 02, Bloco K, Térreo –

Brasília/DF CEP:70.040-020

Horário de Funcionamento: 8h às 18h

NÚCLEO DE ATENDIMENTO GAMA

Endereço: Administração Regional do Gama – Área Especial S/N – Setor Central –

Gama/DF CEP: 72.045-610

Horário de Funcionamento: 8h às 12h e 13h às 18h

NÚCLEO DE ATENDIMENTO TAGUATINGA

Endereço: Administração Regional de Taguatinga – Praça do Relógio Lote A –

Taguatinga Centro/ DF CEP: 70.297-400

Horário de Funcionamento: 8h às 18h

NÚCLEO DE ATENDIMENTO SOBRADINHO

Endereço: Administração Regional de Sobradinho- Quadra Central, Setor Administrativo, Lote A

Sobradinho/ DF. CEP: 73.010-901

Horário de Funcionamento: 8h às 12h e 13h às 18h

NÚCLEO DE ATENDIMENTO LAGO SUL

Endereço: Administração Regional do Lago Sul – SHIS QI 11 Área Especial Nº 1,

Lago Sul /DF – CEP: 71.625-600

Horário de Funcionamento: 8h às 12h e 13h às 18h

NÚCLEO DE ATENDIMENTO LAGO NORTE

Endereço: Administração Regional do Lago Norte – SHIN CA 5 Bloco J,

Lago Norte /DF – CEP: 71.503-505

Horário de Funcionamento: 8h às 12h e 13h às 17:30h

NÚCLEO DE ATENDIMENTO CEILÂNDIA

Endereço: Administração Regional de Ceilândia – QNM 13 Módulo B,

Ceilândia/DF – CEP: 72.215-130

Horário de Funcionamento: 8h às 18h

NÚCLEO DE ATENDIMENTO PLANALTINA

Endereço: Administração Regional de Planaltina - Setor Administrativo,

Planaltina/DF – CEP: 73.380-000

Horário de Funcionamento: 8h às 12h e 13h às 18h

NÚCLEO DE ATENDIMENTO SAMAMBAIA

Endereço: Administração Regional de Samambaia – Centro Urbano –

Samambaia Sul, Brasília – DF, 72300-655

Horário de funcionamento: 8h às 12h e 13h às 17h

www.dflegal.df.gov.br

(61) 3961-5125 ou 5126

SIA trecho 3 Lotes 1545 e 1555
CEP:71.200-039

GDF
É tempo de ação.